

DECRETO Nº 843/2025

“Dispõe sobre designação do Secretário Municipal de Planejamento para responder pela Secretaria de Obras”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

- Art. 1º.** Fica designado o Senhor **GUILHERME CAPPELLARI**, Secretário Municipal de Planejamento, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras, exercendo as atribuições, competências e responsabilidades inerentes ao cargo, no período de 22 de setembro de 2025 a 20 de março de 2026, enquanto perdurar a Licença Maternidade da titular *Nicole Cavali Wolski*.
- Art. 2º.** Durante o período de que trata o artigo anterior, o responsável designado exercerá cumulativamente as atribuições do cargo para o qual foi designado, sem prejuízo de suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento, e sem ônus para o Município.
- Ar. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao início da licença, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 24 de setembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal